

LEI N° 3.676, DE 02 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo abrir crédito especial, Lei Orçamentária n° 3.636, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013.

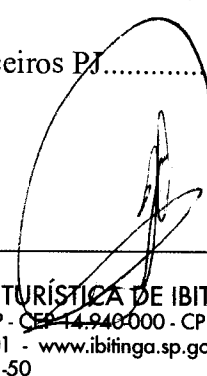
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 3.922/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social, no Fundo de Assistência como segue:

02.09.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.	Assistência Comunitária
08.244.0105.2449.0000	Manut. Conselho Munic de Assist Social
3.3.90.30.00-05.500.013	– Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00-05.500.013	– Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 40 000,00
3.3.50.43.00-05.500.003	– Subvenções Sociais.....R\$ 27.000,00
3.3.90.39.00-05.500.012-	Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.02.500.xxx	– Ots serviços Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00-02.500.003	– Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
08.244.0105.2446.000	- Índice de Gestão Descentralizada
4.4.90.52.00-05.500.012	– Equip. e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00-05.500.012	– Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.000-05.500.012	Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2447.0000	– MDS Governo Federal
3.3.90.30.00-05.500.003	– Material de Consumo.....R\$ 87.000,00
3.3.90.39.00-05.500.003-	Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 27.000,00
08.244.0105.2478.0000	– Piso Alta Complexidade-Rep Assoc B Jesus
3.3.50.43.00-05.500.003	– Subvenções Sociais.....R\$ 41.000,00

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0105.2051.0000	– PSE – Estado
3.3.90.39.00(f479)-05.500.010	– Ots Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 108.000,00



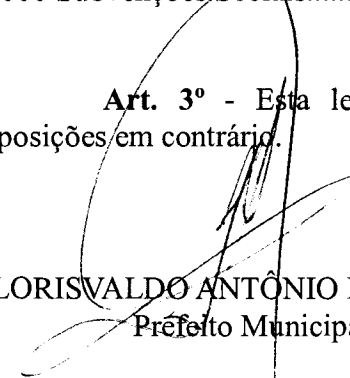
020902

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0108.2170.0000- Auxilio e Subvenções Sociais

3.3.50.43.00(f228)-01.110.000 Subvenções Sociais.....R\$ 226.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 02 de maio de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

